Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 100, de 2024.	Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Cascavel para o Exercício Financeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 13/12/24
Protocolo

EMENDA Nº 395

Tipo de Emenda:	Aditiva e Modificativa
Proponente(s):	**Vereador Tiago Almeida/Republicanos**
Ação/Beneficiário:	NOVA

Justificativa: A presente emenda impositiva visa que a USF Navegantes, seja contemplada com bens que contribuirão com as atividades exercidas no dia-a-dia. A instituição possui como prioridade aparelhos de ar-condicionado, aspirador endotraqueal, computadores, notebook, data-show e suporte articulável para televisor. Um ambiente com materiais e equipamentos adequados, suficientes e em perfeito funcionamento, são importantes para otimizar o trabalho e melhorar o atendimento, trazendo maior qualidade ao serviço prestado e ao servidor, que consequentemente também irá transparecer aos pacientes.

Resumo da Emenda

Valor aumentado		
Órgão:	08	Secretaria Munl de Saúde
Objeto/Descrição:	XXX	Aporte para aquisição de equipamentos para a USF Navegantes
Valor Total	R$ 23.952,38	Vinte e três mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos

Valor diminuído		
Órgão:	08	Secretaria Munl de Saúde
Unidade:	001	Fundo Municipal de Saúde
Programa:	0016	Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Ação/Descrição:	2736	Manutenção de recursos destinados a proporcionar suporte para Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.
Modalidade de aplicação	339039000000000000	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Referencia	476	
Valores Ordinários cancelados:	R$ 23.952,38	Vinte e três mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos
Valor Total:	R$ 14.549.047,62	Quatorze milhões quinhentos e quarenta e nove mil e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos.

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 12 de dezembro de 2024.

Tiago Almeida
Vereador/Republicanos

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA